



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 14/10/2024

Processo Administrativo nº 084/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos , instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Ensino Integral e da FANCAP – Fanfarra Municipal de Capela que é composta pelas crianças e adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino Integral por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: R. DA ROCHA CAMPOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.332,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

INTERESSADO(s):	Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
OBJETO:	Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais para atender as demandas das atividades do Ensino Integral e da FANCAP-Fanfarrá Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino Integral por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- Ba
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO O Plano Nacional de Educação de acordo a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e do Plano Municipal de Educação de acordo a Lei Nº 569, de 22 de junho de 2015 e da Lei Nº 645, de 17 de setembro de 2018 que atualiza o PME , em ambos estabelecem na Meta 6 o oferecimento de educação em tempo integral; CONSIDERANDO as Metas 7. do PNE e do PME, que garantem a expansão da jornada escolar para garantir a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica, assim como apoiar a correção de fluxo e melhores resultados de aprendizagem; CONSIDERANDO que o município aderiu em 2023 ao programa Escola Em Tempo Integral, do Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação; CONSIDERANDO que é necessário a Compra de Equipamentos e Instrumentos Musicais, a fim de permitir uma melhor execução das atividades do Ensino Integral com as aulas de música realizadas pelo musicista junto aos estudantes do Ensino Fundamental atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; CONSIDERANDO que é primordial trabalhar a cultura local através da música e desenvolver aptidões artísticas, como também melhorar a autoestima dos envolvidos nas diversas modalidades musicais; CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 e 31 de julho de 2023 e o manual de Execução Financeira do Programa Escola em tempo Integral do FNDE e o Art. 70 da Lei nº 9.394/1996- LDB. CONSIDERANDO que a aquisição dos instrumentos, equipamentos e acessórios servirá para a democratização ao acesso à cultura no âmbito educacional; CONSIDERANDO que a cultura local será difundida através de exposições, das apresentações dos alunos do Tempo Integral e da FANCAP em atividades educacionais e culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CONSIDERANDO que o investimento em Instrumentos, Equipamentos e acessórios para atender a demanda da FANCAP que é composta por alunos das Escolas Municipais que atendem ao Ensino Integral se traduz como fator gerador de várias externalidades positivas, tais como: o desenvolvimento pedagógico, o sentimento de inclusão social,

CONSIDERANDO que esse Termo de Referência é justificado pela necessidade de continuidade e aprimoramento dos procedimentos internos e externos de organização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** visando maior possibilidade de êxito do exercício de suas atividades.

E

Conforme o termo de Referência anexo.

V. ESTIMADO:

R\$ 57.332,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais)

período de aquisição: outubro a dezembro de 2024

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

☐ Arquivamento da Solicitação

☐ Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Prefeito Municipal
EM: 14/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos, instrumentos e acessórios musicais, para atender as demandas das atividades do Ensino Integral e da FANCAP-Fanfarra Municipal de Capela que é composta pelas crianças, adolescentes e jovens da Rede Municipal de Ensino Integral por meio Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre- Ba

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Prestação de serviço.

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: até 30 de dezembro de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição do objeto acima especificado, faz-se necessária em vista da necessidade de implementação do Ensino Integral com atividades de música, de dança, e implementação da FANCAP para atender as demandas Educacionais Municipais em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. A contratação de prestação de serviços deverão ser prestados até o dia 30 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a prestação dos serviços em conformidade com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a partir da ordem de serviço.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela Prestação dos Serviços no Município de Capela do Alto Alegre.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.4. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo não correntia de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, a Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração;
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou se de do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou se de do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60(sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0508 – Fundo Municipal de Educação	2002 – Manutenção dos serviços técnicos e apoio administrativo		
	2010 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental	33903000 – Material de consumo	1.500.0000
	1065 – Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação	44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.1001
			1.569.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 57.332,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	C.H./UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	BOMBO 30X22 ALUMÍNIO 01 0 AFIN ARO CHP PRE	UNID.	02	R\$ 470,00	R\$ 940,00
02	CAIXA 06X14	UNID.	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	CAIXA 10X14 ALUMINÍNIO	UNID.	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
04	CAIXA DE GUERRA 15X1	UNID.	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
05	SURDO 45X14 CHAPA ESCOVADA	UNID.	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
06	SURDO 30X14	UNID.	02	R\$ 360,00	R\$ 720,00
07	REPINIQUE 30X08 DE ALUMÍNIO	UNID.	01	R\$ 285,00	R\$ 285,00
08	PRATO 14 POLEGADAS DE FANFARRA	UNID.	01	R\$ 630,00	R\$ 630,00
09	MAÇANETA PARA BOMBO PELÚCIA	UNID.	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
10	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA	UND	08	R\$ 12,00	R\$ 96,00
11	TALABARTE 02 GANCHOS	UND	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
12	PELE HIDRÁULICA 14	UND	06	R\$ 66,00	R\$ 396,00
13	PELE 22 LEITOSA	UND	08	R\$ 61,00	R\$ 488,00
14	PELE 08 LEITOSA	UND	02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
15	PELE 12 LEITOSA	UND	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
16	PELE 14 LEITOSA	UND	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00
17	PELE 22 PARA BOMBO	UND	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
18	PELE RESPOSTA 14	UND	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
19	PELE HIDRÁULICA 10	UND	04	R\$ 54,00	R\$ 216,00
20	PELE HIDRAULICA 08	UND	04	R\$ 51,00	R\$ 204,00
21	PELE HIDRAULICA 13	UND	04	R\$ 61,00	R\$ 244,00
22	PELE HIDRAULICA 12	UND	04	R\$ 58,00	R\$ 232,00
23	ESTEIRA 12X24 FIOS	UND	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
24	BAQUETAS PARA CAIXA	PAR	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

25	BAQUETAS PARA SURDO	PAR	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
26	BAQUETAS REPINIQUE	PAR	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
27	TALABARTE 02 GANCHOS	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
28	MICROFONE DUPLO SEM FIO	UNID	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
29	TROMPETE LAQUEADO EM SI BEMOL AFINAÇÃO EM SI BEMOL CAMPANA COM 124MM DE DIÂMETRO- CALIBRE INTERNO COM 11,65MM DE DIÂMETRO- VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL- DEDEIRA NA PRIMEIRA POMPA- ANEL REGULÁVEL NA TERCEIRA POMPA	UNID.	01	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
30	O TROMBONE DE VARA HSL-801L DA HARMONICS É UM INSTRUMENTO COM ÓTIMA SONORIDADE E AFINAÇÃO POSSUI COM 1 ROTOR. A AFINAÇÃO É BB/F, ALÉM DISSO ACOMPANHA UM LUXUOSO ESTOJO PARA TRANSPORTE	UNID.	01	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
32	SAXOFONE ALTO AFINAÇÃO MI BEMOL, CHAVE DE AFINAÇÃO FÁ AGUDO E SI BEMOL ARTICULADO, APOIO AJUSTÁVEL, PARA POLEGAR, ACOMPANHA CASE DE LUXO, PALHETAS, BOQUILHAS, CORREIA E ITENS PARA LIMPEZA	UNID	01	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
33	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL, COM ENTRADA USB, BLUETOOTH, CANAL DE MICROFONE E INSTRUMENTOS, CAPTAÇÃO ATIVA 200W RMS COM TRIPE	UNID	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
34	SUPORTE SISTEMA X PARA TECLADO	UNID	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	BAIXO ATIVADO 5 CORDAS	UNID	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
36	TECLADO SEMIPROFISSIONAL	UNID	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
37	FLAUTA MATERIAL PLÁSTICO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
38	BATERIA	UNID	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
39	PANDEIRO	UNID	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
40	MEIA LUA	UNID	05	R\$ 48,00	R\$ 240,00
41	CAPAS DE VIOLÃO	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

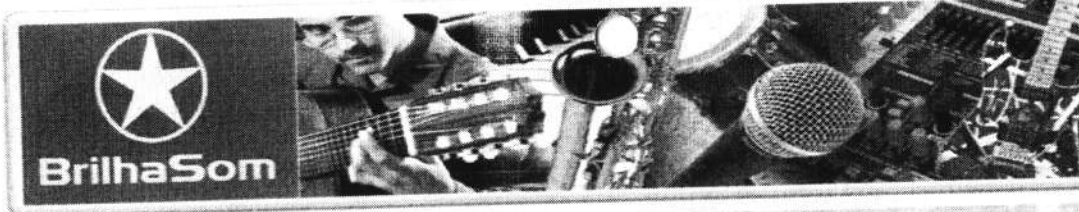
42	CABO P10 COM 10 METROS	UNID.	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
43	CORDA DE NYLON	JOGO	05	R\$ 22,00	R\$ 110,00
44	MESA DE SOM COM 06 CANAIS	UND	01	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
				TOTAL	R\$ 57.332,00

Capela do Alto Alegre/BA, 14 de outubro de 2024

CLAUDINEI XAVIER NOVATO

Prefeito Municipal





R. da Rocha Campos ME
Rua JJ Seabra, 175, Centro
Feira de Santana - Bahia
email: brihasom@hotmail.com
Fonefax: 75 - 3626-8708
CNPJ: 13.529.807/0001-68
Insc. Est. 019.738.480

Feira de Santana, 02 de Setembro de 2024

A PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

PC JOAQUIM MACHADO - nº 170

Capela do Alto Alegre/BA.

Tel: (0**75)3690-2221/2222

CEP: 44645-000

BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

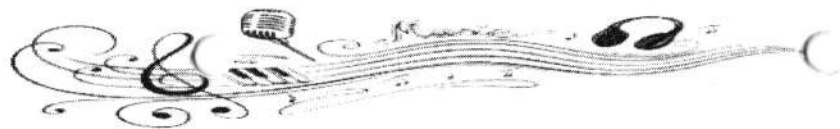
Item	Discriminação de Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	BOMBO 30X22 ALUMÍNIO 01	Unid.	2	470,00	940,00
2	0 AFIN ARO CHP PRE	Unid.	4	250,00	1.000,00
3	CAIXA 06X14	Unid.	3	250,00	750,00
4	CAIXA 10X14 ALUMÍNIO	Unid.	1	280,00	280,00
5	CAIXA DE GUERRA 15X1	Unid.	2	380,00	760,00
6	SURDO 45X14 CHAPA ESCOVADA	Unid.	2	360,00	720,00
7	SURDO 30X14	Unid.	1	285,00	285,00
8	REPINIQUE 30X08 DE ALUMÍNIO	Unid.	1	630,00	630,00
9	PRATO 14 POLEGADAS DE FANFARRA	Unid.	5	47,00	235,00
10	MAÇANETA PARA BOMBO PELÚCIA	Unid.	8	12,00	96,00
11	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA	Unid.	8	20,00	160,00
12	TALABARTE 02 GANCHOS	Unid.	6	66,00	396,00
13	PELE HIDRAULICA 14	Unid.	8	61,00	488,00
14	PELE 22 LEITOSA	Unid.	2	18,00	36,00
15	PELE 08 LEITOSA	Unid.	25	21,00	525,00
16	PELE 12 LEITOSA	Unid.	17	25,00	425,00
17	PELE 14 LEITOSA	Unid.	10	61,00	610,00
18	PELE 22 PARA BOMBO	Unid.	12	22,00	264,00
19	PELE RESPOSTA 14	Unid.	4	54,00	216,00
20	PELE HIDRAULICA 10	Unid.	4	51,00	204,00
21	PELE HIDRAULICA 08	Unid.	4	61,00	244,00
22	PELE HIDRAULICA 13	Unid.	4	58,00	232,00
23	PELE HIDRAULICA 12	Unid.	15	34,00	510,00
23	ESTEIRA 12X24 FIOS				

24	BAQUETAS PARA CAIXA	Par	40	12,00	480,00
25	BAQUETAS PARA SURDO	Par	12	18,00	216,00
26	BAQUETAS REPINIQUE	Par	10	,00	400,00
27	TALABARTE 02 GANCHOS	Unid.	40	20,00	800,00
28	MICROFONE DUPLO SEM FIO	Unid.	2	700,00	1.400,00
29	TROMPETE LAQUEADO EM SI BEMOL AFINAÇÃO EM SI BEMOL CAMPANA COM 124MM DE DIÂMETRO- CALIBRE INTERNO COM 11,65MM DE DIÂMETRO- VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL-	Unid.	1	1.860,00	1.860,00
30	O TROMBONE DE VARA HSL-801L DA HARMONICS É UM INSTRUMENTO COM ÓTIMA SONORIDADE E AFINAÇÃO POSSUI COM 1 ROTOR. A AFINAÇÃO É BB/F, ALÉM DISSO ACOMPANHA UM LUXUOSO ESTOJO PARA TRANSPORTE	Unid.	1	2.420,00	2.420,00
32	SAXOFONE ALTO AFINAÇÃO MI BEMOL, CHAVE DE AFINAÇÃO FÁ AGUDO E SI BEMOL ARTICULADO, APOIO AJUSTÁVEL, PARA POLEGAR, ACOMPANHA CASE DE LUXO, PALHETAS, BOQUILHAS, CORREIA E ITENS PARA LIMPEZA	Unid.	1	4.980,00	4.980,00
33	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL, COM ENTRADA USB, BLUETOOTH, CANAL DE MICROFONE E INSTRUMENTOS, CAPTAÇÃO ATIVA 200W RMS COM TRIPIÉ	Unid.	2	2.500,00	5.000,00
34	SUORTE SISTEMA X PARA TECLADO	Unid.	1	200,00	200,00
35	BAIXO ATIVADO 5 CORDAS	Unid.	2	2.600,00	5.200,00
36	TECLADO SEMIPROFISSIONAL	Unid.	1	8.000,00	8.000,00
37	FLAUTA MATERIAL PLÁSTICO	Unid.	30	25,00	750,00
38	BATERIA	Unid.	2	5.000,00	10.000,00
39	PANDEIRO	Unid.	10	98,00	980,00
40	MEIA LUA	Unid.	5	48,00	240,00
41	CAPAS DE VIOLÃO	Unid.	40	60,00	2.400,00
42	CABO P10 COM 10 METROS	Unid.	3	100,00	300,00
43	CORDA DE NYLON	Jogo	5	22,00	110,00
44	MESA DE SOM COM 06 CANAIS	Unid.	1	1.590,00	1.590,00
				TOTAL	57.332,00

Validade da Proposta :60 dias
Forma de Pagamento: á Vista
Vendedor :Ubaldo França

13.529.807/0001-68
 INSC. EST. 019.738.480 PP
 R. DA ROCHA CAMPOS PP
 RUA J. J. SEABRA, Nº 175
 CENTRO - CEP: 44002-000
 FEIRA DE SANTANA - BA.





BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA-EPP

ITEM	RELAÇÃO	UNID.	QTE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
	BOMBO 30X22 ALUMÍNIO 01				
	0 AFIN ARO CHP PRE				
1		Unid.	2	520,00	1.040,00
2	CAIXA 06X14	Unid.	4	270,00	1.080,00
3	CAIXA 10X14 ALUMINÍNIO	Unid.	3	285,00	855,00
4	CAIXA DE GUERRA 15X14	Unid.	1	310,00	310,00
5	SURDO 45X14 CHAPA ESCOVADA	Unid.	2	425,00	850,00
6	SURDO 30X14	Unid.	2	400,00	800,00
7	REPINIQUE 30X08 DE ALUMÍNIO	Unid.	1	320,00	320,00
8	PRATO 14 POLEGADAS DE FANFARRA	Unid.	1	685,00	685,00
9	MAÇANETA PARA BOMBO PELÚCIA	Unid.	5	58,00	290,00
10	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA	Unid.	8	15,00	120,00
11	TALABARTE 02 GANCHOS	Unid.	8	26,00	208,00
12	PELE HIDRÁULICA 14	Unid.	6	75,00	450,00
13	PELE 22 LEITOSA	Unid.	8	68,00	544,00
14	PELE 08 LEITOSA	Unid.	2	23,00	46,00
15	PELE 12 LEITOSA	Unid.	25	26,00	650,00
16	PELE 14 LEITOSA	Unid.	17	30,00	510,00
17	PELE 22 PARA BOMBO	Unid.	10	69,00	690,00
18	PELE RESPOSTA 14	Unid.	12	28,00	336,00
19	PELE HIDRÁULICA 10	Unid.	4	70,00	280,00
20	PELE HIDRAULICA 08	Unid.	4	68,00	272,00
21	PELE HIDRAULICA 13	Unid.	4	75,00	300,00
22	PELE HIDRAULICA 12	Unid.	4	65,00	260,00
23	ESTEÍRA 12X24 FIOS	Unid.	15	40,00	600,00
24	BAQUETAS PARA CAIXA	Par	40	15,00	600,00
25	BAQUETAS PARA SURDO	Par	12	23,00	276,00
26	BAQUETAS REPINIQUE	Par	10	45,00	450,00
27	TALABARTE 02 GANCHOS	Unid.	40	25,00	1.000,00
28	MICROFONE DUPLO SEM FIO	Unid.	2	800,00	1.600,00

29	TROMPETE LAQUEADO EM SI BEMOL AFINAÇÃO EM SI BEMOL CAMPANA COM 124MM DE DIÂMETRO- CALIBRE TERNÃO COM 11,65MM DE DIÂMETRO- VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL- DEDEIRA NA PRIMEIRA POMPA- ANEL REGULÁVEL NA TERCEIRA POMPA	Unid.	1	2.050,00	2.050,00
30	O TROMBONE DE VARA HSL-801L DA HARMONICS É UM INSTRUMENTO COM ÓTIMA SONORIDADE E AFINAÇÃO POSSUI COM 1 ROTOR. A AFINAÇÃO É BB/F, ALÉM DISSO ACOMPANHA UM LUXUOSO ESTOJO PARA TRANSPORTE	Unid.	1	2.700,00	2.700,00
31	SAXOFONE ALTO AFINAÇÃO MI BEMOL, CHAVE DE AFINAÇÃO FÁ AGUDO E SI BEMOL ARTICULADO, APOIO AJUSTÁVEL, PARA POLEGAR, ACOMPANHA CASE DE LUXO, PALHETAS, BOQUILHAS, CORREIA E ITENS PARA LIMPEZA	Unid.	1	5.100,00	5.100,00
32	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL, COM ENTRADA USB, BLITTOH, CANAL DE MICROFONE E INSTRUMENTOS, CAPTAÇÃO ATIVA 200W RMS COM TRIPÉ	Unid.	2	2.700,00	5.400,00
33	SUPORTE SISTEMA X PARA TECLADO	Unid.	1	230,00	230,00
34	BAIXO ATIVADO 5 CORDAS	Unid.	2	2.800,00	5.600,00
35	TECLADO SEMIPROFISSIONAL	Unid.	1	8.500,00	8.500,00
36	FLAUTA MATERIAL PLÁSTICO	Unid.	30	30,00	900,00
37	BATERIA	Unid.	2	5.200,00	10.400,00
38	PANDEIRO	Unid.	10	115,00	1.150,00
39	MEIA LUA	Unid.	5	58,00	290,00
40	CAPAS DE VIOLÃO	Unid.	40	70,00	2.800,00
41	CABO P10 COM 10 METROS	Unid.	3	130,00	390,00
42	CORDA DE NYLON	Jogo	5	28,00	140,00
43	MESA DE SOM COM 06 CANAIS	Unid.	1	1.900,00	1.900,00
	TOTAL				62.972,00

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS

SALVADOR 02 DE SETEMBRO DE 2024

BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA-

CNPJ 28.913.381/0001-19

Email:brisacdss@gmail.com

TEL: (71) 98199-5185 , SALVADOR- BAHIA

28.913.381/0001-19
 INSC. EST.: 144.238.486-PP
 BRISA CARVALHO DOS SANTOS SILVA-EPP
 RUA DO SALDANHA, Nº 14
 CENTRO-CEP: 40.020-250
 SALVADOR-BA

LIMA CRUZ ELETRÔNICA LTDA

Rua J.J Seabra, 98, Centro
Feira de Santana - Ba CEP: 44002-000
CNPJ:07.832.356/0001-30 Insc.: 68.264.990 - ME
Tel: (75) 3221-4100 Fax: (75) 3021-1315

Feira 02/09/2024

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
CNPJ nº 13.897.111/0001-94
PC JOAQUIM MACHADO - nº 170
Capela do Alto Alegre/BA.
Tel: (0**75)3690-2221/2222
CEP: 44645-000

Item	Descrição de Produtos	Unid.	Qtde	P.Unit.	P.Total
1	BOMBO 30X22 ALUMÍNIO 01 0 AFIN ARO CHP PRE	Unid.	2	490,00	980,00
2	CAIXA 06X14	Unid.	4	258,00	1.032,00
3	CAIXA 10X14 ALUMINÍNIO	Unid.	3	260,00	780,00
4	CAIXA DE GUERRA 15X14	Unid.	1	298,00	298,00
5	SURDO 45X14 CHAPA ESCOVADA	Unid.	2	400,00	800,00
6	SURDO 30X14	Unid.	2	375,00	750,00
7	REPINIQUE 30X08 DE ALUMÍNIO	Unid.	1	300,00	300,00
8	PRATO 14 POLEGADAS DE FANFARRA	Unid.	1	650,00	650,00
9	MAÇANETA PARA BOMBO PELÚCIA	Unid.	5	50,00	250,00

10	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA	Unid.	8	13,50	108,00
11	TALABARTE 02 GANCHOS	Unid.	8	23,00	184,00
12	PELE HIDRÁULICA 14	Unid.	6	70,00	420,00
13	PELE 22 LEITOSA	Unid.	8	63,00	504,00
14	PELE 08 LEITOSA	Unid.	2	20,00	40,00
15	PELE 12 LEITOSA	Unid.	25	23,00	575,00
16	PELE 14 LEITOSA	Unid.	17	28,00	476,00
17	PELE 22 PARA BOMBO	Unid.	10	65,00	650,00
18	PELE RESPOSTA 14	Unid.	12	25,00	300,00
19	PELE HIDRÁULICA 10	Unid.	4	58,00	232,00
20	PELE HIDRAULICA 08	Unid.	4	55,00	220,00
21	PELE HIDRAULICA 13	Unid.	4	65,00	260,00
22	PELE HIDRAULICA 12	Unid.	4	62,00	248,00
23	ESTEIRA 12X24 FIOS	Unid.	15	36,00	540,00
24	BAQUETAS PARA CAIXA	Par	40	13,50	540,00
25	BAQUETAS PARA SURDO	Par	12	20,00	240,00
26	BAQUETAS REPINIQUE	Par	10	43,00	430,00
27	TALABARTE 02 GANCHOS	Unid.	40	23,00	920,00
28	MICROFONE DUPLO SEM FIO	Unid.	2	750,00	1.500,00
29	TROMPETE LAQUEADO EM SI BEMOL AFINAÇÃO EM SI BEMOL CAMPANA COM 124MM DE DIÂMETRO- CALIBRE INTERNO COM 11,65MM DE DIÂMETRO- VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL- DEDEIRA NA PRIMEIRA POMPA- ANEL REGULÁVEL NA TERCEIRA POMPA	Unid.	1	1.950,00	1.950,00
30	O TROMBONE DE VARA HSL-801L DA HARMONICS É UM INSTRUMENTO COM ÓTIMA SONORIDADE E AFINAÇÃO POSSUI COM 1 ROTOR A AFINAÇÃO É BB/F, ALÉM DISSO ACOMPANHA UM LUXUOSO ESTOJO PARA TRANSPORTE	Unid.	1	2.558,00	2.558,00
31	SAXOFONE ALTO AFINAÇÃO MI BEMOL, CHAVE DE AFINAÇÃO FÁ AGUDO E SI BEMOL ARTICULADO, APOIO AJUSTÁVEL, PARA POLEGAR, ACOMPANHA CASE DE LUXO, PALHETAS, BOQUILHAS, CORREIA E ITENS PARA LIMPEZA	Unid.	1	5.050,00	5.050,00
32	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL, COM ENTRADA USB, BLUTOOTH, CANAL DE MICROFONE E INSTRUMENTOS, CAPTAÇÃO ATIVA 200W RMS COM TRIPÉ	Unid.	2	2.600,00	5.200,00
33	SUORTE SISTEMA X PARA TECLADO	Unid.	1	200,00	230,00
34	BAIXO ATIVADO 5 CORDAS	Unid.	2	2.600,00	5.200,00
35	TECLADO SEMIPROFISSIONAL	Unid.	1	8.300,00	8.300,00
36	FLAUTA MATERIAL PLÁSTICO	Unid.	30	28,00	840,00
37	BATERIA	Unid.	2	5.100,00	10.200,00
38	PANDEIRO	Unid.	10	105,00	1.050,00

39	MEIA LUA	Unid.	5	50,00	250,00
40	CAPAS DE VIOLÃO	Unid.	40	63,00	2.520,00
41	CABO P10 COM 10 METROS	Unid.	3	115,00	345,00
42	CORDA DE NYLON	Jogo	5	25,00	125,00
43	MESA DE SOM COM 06 CANAIS	Unid.	1	1.785,00	1.785,00
				Total	59.830,00

Validade da Proposta 60 dias

07.832.356/0001-30

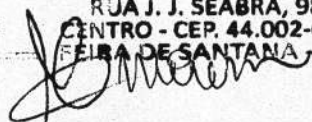
INSC. EST. 68.264.990 ME

LIMA CRUZ ELETRÔNICA LTDA

RUA J. J. SEABRA, 98

CENTRO - CEP. 44.002-000

FEIRA DE SANTANA - BA



QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA047540865<791<<<<<<<<<<
9001273F3407183BRA<<<<<<<<<<6
RAIZA<<DA<ROCHA<CAMPOS<<<<<<<